

LEI ORDINÁRIA Nº 1533

de 01 de abril de 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã/MS - AEBCAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã - AEBCAM, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de terreno para construção de templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missões, composto de espaço físico para ministrar cursos profissionalizantes em diversas áreas.*

Art. 2º.. *O valor do convênio será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser repassado em parcela única após a publicação da presente Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 01 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em